

ASSUNTO: CONSULTA SOBRE UNIFORMIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS TRABALHISTAS COM BASE NA SÚMULA 374/TST

À Polícia Federal – Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico 90002/2025

Prezados Senhores,

Em atenção ao edital em questão, solicitamos esclarecimento acerca dos seguintes pontos:

1. Respeito à Súmula 374 do TST:

- Considerando que a referida súmula estabelece que "*empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria*", **a Polícia Federal aceitará que as empresas licitantes uniformizem os benefícios de todos os profissionais contratados com base na convenção coletiva da atividade preponderante da empresa?**

2. Planilha de custos:

- Em caso de resposta afirmativa, **as empresas poderão elaborar suas planilhas considerando exclusivamente os benefícios previstos na convenção coletiva de sua atividade principal**, mesmo que o contrato envolva múltiplas categorias profissionais (ex.: engenheiros, bombeiros civis, etc.)?

Justificativa:

- A uniformização evita disparidades contratuais e simplifica a execução do objeto, além de estar amparada por jurisprudência consolidada (Súmula 374/TST).

Agradecemos desde já pelo pronto retorno, essencial para a adequada elaboração de nossa proposta.